



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO

ATAS - DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA LAVRAR ATAS

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas devem ser lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito;

Considerando ainda que compete ao Presidente da Câmara Municipal proceder à designação do funcionário responsável pela redação das atas das reuniões do Executivo Municipal;

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **DESIGNO a Assistente Técnica, Leocádia Sofia Lopes de Almeida Sousa, para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal, sendo que, nas suas faltas e impedimentos, a função será exercida pela Assistente Técnica, Maria de Lurdes Marques Alexandre Melo.**

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(José Dias Lopes Lares)